

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.030, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Altera o artigo 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2709 - Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O artigo 1° da Lei n° 5.825, de 6 de abril de 2022, passa a vigorar

"Art. 1°		

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIAR. GRAGOLETTO A. SANTOS Secretaria Municipal de Administração. dmc/.